



## Poder Executivo

### Convocação

Editais ..... 2

### Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos ..... 3

3. Portarias ..... 6

### Licitações

Editais ..... 8

## Poder Legislativo

Inexigibilidade ..... 9

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

### Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



## Poder Executivo

### Convocação

#### Editais

**EDITAL N° 032/2025**

**TESTE SELETIVO N° 003/2024**

#### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MELODI SUELEN MACHAIEWSKI**, CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*-20, RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-6, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 18 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

**Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.**

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

#### 2. Decretos

#### DECRETO Nº 014/2025

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2975, de 13 de dezembro de 2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.407,36 (dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação:

<b>30000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE</b>				
03003	Divisão de Serviços Administrativos				
03003.04.122.0003.2.025	Atividades Divisão de Expediente				
3.3.90.47.00.00	812	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	1.000,00	1000
<b>70000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES</b>				
07003	Departamento de Urbanismo				
07003.15.452.0017.2.274	Consortio Intermunicipal Multifinalitario Vale do Piquiri - Cimvap				
3.3.71.70.00.00	1445	Rateio pela Participação em Consortio Publico.....	R\$	1.407,32	1000
4.4.71.70.00.00	1446	Rateio pela Participação em Consortio Publico.....	R\$	0,04	1000

**Artigo 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentaria, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>10000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				
10002	Divisão de Planejamento e Engenharia				
10002.04.121.0002.2.305	Secretaria de Planejamento - Administrativo				
3.1.90.11.00.00	1410	Vencimentos e Vantagens	R\$	2.407,36	1000



*Fixas – Pessoal Civil.....*

**Artigo 3º** - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2918/2024 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.

**Artigo 4º** - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO WALDEMAR BECKER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
**PREFEITO**



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 2. Decretos

**DECRETO N° 015/2025**

**DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA: SUBSTITUI OS MEMBROS DA REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES PR, EM ÂMBITO INTERSETORIAL.**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item I, letra "e", da Lei Orgânica do Município; considerando o que prevê a Lei Federal nº 8.069/1990, e suas alterações, na qual prevê no Artigo 13, § 2, sobre as intervenções em rede no âmbito do atendimento da criança e do adolescente; considerando também a Lei Municipal de Quatro Pontes nº 2381/2020 e suas alterações que trata sobre a política pública ao que se refere a criança e ao adolescente; considerando que a rede de atenção e proteção ocorre com a articulação entre políticas públicas, por meio de ações intersetoriais que visam o objetivo em comum de prevenir e combater as diversas manifestações da violência contra crianças e adolescentes e considerando o Ofício nº 17/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam substituídos os seguintes membros da Rede de Atenção e Proteção de Crianças e Adolescentes do município de Quatro Pontes, conforme indicados abaixo, mantendo-se os demais inalterados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Franciele Becker, em substituição à Renite Maria Rohden

**Representantes do Colégio Estadual de Quatro Pontes:**  
Solange Lurdes Ferreira, em substituição à Karla Cristina Marion

**Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**  
Claudinéia Terezinha Paetzold Zelenski, em substituição à Odete Maria Riedel Laufer

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Ana Paula Weyh, em substituição à Milene Maria Risse

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:**  
Araceli Basso Tauchert, em substituição à Gustavo Heep  
Rafael Gustavo Delavi, em substituição à Denise Gozzer

**Representantes da Secretaria de Segurança Pública / Polícia Militar:**  
Claudinei de Oliveira Garcia, em substituição à Gilmar Aparecido dos Santos

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**JULIANA NEITZKE BENITZKE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**  
PREFEITO



## Poder Executivo

### Leis, Decretos e Portarias

#### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 144/2025**

**DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA: DESISTÊNCIA DA VAGA DE CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO.**

*O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.*

#### **R E S O L V E**

*COMUNICAR, que o candidato **JOÃO MARTINS DOS REIS**, CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-30, convocado através do Edital nº 028/2025, de 13 de fevereiro de 2025, após realização do Teste Seletivo nº 002/2023, para o cargo de Professor, 20 horas semanais, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, porém solicitou desistência de vaga, conforme protocolo nº 3771/2025 de 13 de fevereiro de 2025.*

*Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.*

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



### Poder Executivo

#### Leis, Decretos e Portarias

##### 3. Portarias

**PORTARIA Nº 145/2025**

**DATA: 17 FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 026/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **R E S O L V E**

Designar os munícipes, abaixo relacionados, para representar o Município, na abertura do Projeto: “**Preparação dos Adolescentes para o Mercado de Trabalho**”, no dia 17 de fevereiro de 2025, no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo de responsabilidade do Município o meio de transporte.

	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	Ana Paula da Silva	153.***.***-01
2	Cristina Gomes da Silva	064.***.***-79

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL**  
**PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**



## Poder Executivo

### Licitações

#### Editais

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-** Modalidade: **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA**. - **PREGÃO Nº 002/2025** - Tipo: Compras e Serviços. - Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para fornecimento de cloreto de sódio não iodado (sal Marinho ou sal grosso moído destinado ao tratamento do sistema de abastecimento de água do município de Quatro Pontes, durante a vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e neste Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **19 de fevereiro, às 8h00min**; o final do recebimento das propostas será no dia **03 de março de 2025, impreterivelmente até as 08h50min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min do dia 03 de março de 2025** no sítio eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org). - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site [www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes). - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: [compras@quatropontes.pr.gov.br](mailto:compras@quatropontes.pr.gov.br). - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 17 de fevereiro de 2025.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores lotados na Secretaria de Finanças e de Administração e Gabinete do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.– **Inexigibilidade de Licitação** - Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021– **CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 32.651.451/0001-85** – Valor Contratual: O valor total estimado e reservado por dotação orçamentária é de R 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) - Prazo de execução: Por 30 (trinta) dias, improrrogáveis – Quatro Pontes, 17 de fevereiro de 2025.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores, referente a elaboração de documentos na fase de planejamento da contratação. Servidores lotados nas secretarias de Finanças e de Administração e Gabinete do Município de Quatro Pontes. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 007/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, inciso XI do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. **VALOR:** R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias com início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término dia 18 de março de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (sessenta) dias com início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término dia 02 de abril de 2025. Quatro Pontes - PR, em 17 de fevereiro de 2025.

**CESAR ALEXANDRE SEIDEL**  
Prefeito



## Poder Legislativo

### Licitações

#### Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento, visando a aquisição de 03 (três) inscrições para curso presencial com o tema: “O funcionamento das Câmaras Municipais e o Papel do(a) Vereador(a)”, a ser realizado nos dias 25 à 28 de Fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

**EMPRESA:** CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA – CNPJ nº 51.318.373/0001-46.

**Valor Total:** R\$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais).

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 17 de Fevereiro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente



## Poder Legislativo

### Licitações

#### Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes  
Estado do Paraná



**PROCESSO DE COMPRA Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento, visando a aquisição 01 (uma) inscrição para curso presencial com o tema: Projetos e fiscalização de obras municipais, a ser realizado nos dias 25 à 28 de Fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

**EMPRESA:** UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO GOVERNAMENTAL LTDA - CNPJ: 55.930.096/0001-89

**Valor Total:** R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

**FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 17 de Fevereiro de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente